

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2024 | Edição: 208 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo/Campus Vitória

EDITAL Nº 7, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico do Ifes: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. As vagas disponíveis são as constantes do item 2 (Quadro de vagas) e, durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175, de 03/10/2016 do Campus Vitória. A partir da convocação e efetivação da contratação da vaga definida no Edital, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para as necessidades dos demais Campi, sendo que a não aceitação manterá o candidato na lista para convocação para o Campus o qual concorreu.

2. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO*	VAGAS
1 - Eletrotécnica	40 h	CR
2 - Engenharia Civil	40h	CR
3 - Estradas	40h	02
4- Informática	40h	01
5 - Letras-Português	40h	02
6 - Letras-Português/Libras	40h	01
7 - Metalurgia	40h	01
8 - Segurança do Trabalho	40h	02

*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

CR - Cadastro de Reserva

2.1. TITULAÇÃO

2.1.1. Eletrotécnica: Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Doutorado em qualquer área.

2.1.2. Engenharia Civil: Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais; ou Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais; ou Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais.



2.1.3. Estradas: Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia Civil com Especialização em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em qualquer área; ou Qualquer graduação com Curso Técnico em Estradas; * Áreas requeridas: Pavimentação, Projeto Geométrico, Engenharia de Tráfego, Sistemas de Transportes e Planejamento e Gestão de Transportes, Hidrologia, Drenagem, Softwares CAD.

2.1.4. Informática: Graduação em Informática ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Processamento de Dados ou em Tecnologia em Redes de Computadores ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Engenharia da Computação ou em Administração, todos com Especialização ou com Mestrado, todos na área de Informática ou em Educação ou em Ensino.

2.1.5. Letras-Português: Licenciatura em Letras-Português; ou Licenciatura em Letras-Português com Especialização em Linguística/Estudos de Linguagem ou Especialização em Letras ou Estudos Literários; ou Licenciatura em Letras-Português com Mestrado em Linguística/Estudos de Linguagem ou Mestrado em Letras ou Estudos Literários; ou Licenciatura em Letras-Português com Doutorado em Linguística/Estudos de Linguagem ou Doutorado em Letras ou Estudos Literários.

2.1.6. Letras-Português/Libras: Licenciatura em Letras-Português e Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras; ou Licenciatura em Letras-Português e Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras com Especialização em Linguística/Estudos de Linguagem ou Especialização em Letras ou Estudos Literários ou Especialização em Educação ou Especialização em Estudos da Tradução; ou Licenciatura em Letras-Português e Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras com Mestrado em Linguística/Estudos de Linguagem ou Mestrado em Letras ou Estudos Literários ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos da Tradução; ou Licenciatura em Letras-Português e Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras com Doutorado em Linguística/Estudos de Linguagem ou Doutorado em Letras ou Estudos Literários ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Estudos da Tradução.

2.1.7. Metalurgia: Graduação em Engenharia Metalúrgica; ou Graduação em Engenharia Metalúrgica com Especialização em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Metalúrgica com Mestrado em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Metalúrgica com Doutorado em qualquer área.

2.1.8. Segurança do Trabalho: Graduação em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

3.1. Período de inscrições: 28/10/2024 a 01/11/2024

3.2. Horário: até às 23:59 horas do dia 01/11/2024 (horário de Brasília). Após o encerramento das inscrições, os e-mails enviados não serão considerados.

3.3. Local: As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico, e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br, com o assunto "Inscrição Edital 07/2024 - especificar a área".

3.4. Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

b) Ficha de Avaliação de Títulos devidamente preenchida (Anexo III);

c) Curriculum Lattes ou Vitae;

d) Cópia da documentação listada na ficha de Avaliação de Títulos e de acordo com o item 5.1.8.

3.5. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

3.6. Poderá ser aceito no momento da inscrição, documentação provisória da comprovação da titulação exigida, no entanto, no momento da contratação deverá ser entregue o documento definitivo.

3.7. Não serão aceitos arquivos enviados em que o acesso realiza-se por meio de armazenamento em nuvens, como Google Drive e Onedrive.

3.8. O comprovante de inscrição contido na ficha de inscrição (Anexo II), será substituído pela confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.



3.9. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 3.4 ("a", "b", "c" e "d").

4. ENDEREÇO

Campus Vitória -

Av. Vitória, nº 1729 - Jucutuquara - cep: 29040-780 - Vitória - ES. ps.csdp.vi@ifes.edu.br

O edital completo está publicado no site eletrônico do Ifes:
<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>

HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral do Campus Vitória - Ifes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

